



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital PROGRAD nº. 610 de 27 de janeiro de 2025.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), nos termos da Resolução CEPEC/UFV nº 1693, de 10 de setembro de 2021, torna público o Edital PROGRAD nº. 610 de 27 de janeiro de 2025, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo, visando a seleção de discentes para atuarem como monitores(as) nos cursos de graduação da UFV no período letivo de 2025 a 2026.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria Acadêmica, regulamentado pelas Resoluções CEPEC/UFV nº 1693 e nº 1692, de 10 de setembro de 2021, visa promover a iniciação à docência e o desenvolvimento acadêmico dos(as) estudantes por meio de atividades acadêmicas, realizadas em conjunto com docentes, com foco no aprimoramento do ensino e da aprendizagem nas disciplinas de graduação e na educação básica do CEPAE.

1.2. O Programa de Monitoria Acadêmica, administrado pela PROGRAD, tem como objetivos:

- a)** ampliar a participação dos(as) estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE), reduzindo os índices de evasão e abandono;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o(a) estudante monitor(a) a adquirir hábitos de estudo, planejamento de ensino, interesse e habilidades para a docência;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina ou módulo em que estiver atuando como monitor(a), de acordo com os objetivos de Projeto de Ensino e seu Plano de Trabalho para monitoria;
- e)** incentivar a cooperação do(a) monitor(a) com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- f)** contribuir para a permanência dos(as) estudantes nos cursos de graduação da UFV e da educação básica do CEPAE.

1.3. O Programa de Monitoria Acadêmica será oferecido em duas modalidades:

- a) Monitoria remunerada:** concessão de bolsas a estudantes de graduação;
- b) Monitoria não remunerada:** estudantes voluntários que atuarão sem remuneração.

2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Para o presente Edital, serão considerados apenas os Projetos de Ensino com monitoria, aprovados pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica (UA), e com data de encerramento posterior a julho de 2026.

2.2. Cada UA deve elaborar e submeter um único Projeto de Ensino com monitoria, desenvolvido pelos docentes e coordenadores, que reflita as necessidades pedagógicas, estratégias, justificativas para as bolsas e compromisso com inclusão e equidade.

2.3. A submissão do projeto de ensino pela UA proponente deve ser realizada no [site oficial da PROGRAD](#).

2.4. Os Projetos encaminhados fora do prazo definido serão desconsiderados para fins deste Edital.

2.5. A PROGRAD não se responsabiliza por falhas técnicas ou logísticas que impeçam a submissão no prazo estipulado.

3. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Os Projetos de Ensino com monitoria serão avaliados de acordo com a admissibilidade (enquadramento às normas do Edital) e a análise de mérito.

3.2. A análise de mérito será baseada nos seguintes critérios e pesos:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | NOTA | PESO |
|--|---------------|-------------|
| 1. Impacto potencial para o êxito acadêmico dos estudantes, com ênfase na redução da evasão e retenção nos componentes curriculares básicos. | 0 - 10 | 4 |
| 2. Número de cursos atendidos pela proposta e potencial de impacto no atendimento acadêmico. | 0 - 10 | 3 |
| 3. Qualidade dos aspectos metodológicos da proposta, incluindo estratégias inovadoras de ensino-aprendizagem e integração com outras UA e o CEPAE. | 0 - 10 | 3 |

3.3. A UA será informada sobre o resultado e poderá interpor recurso, conforme o período estabelecido no Apêndice I deste Edital.

4. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A distribuição das bolsas será realizada de forma proporcional à pontuação total de cada proposta, conforme os critérios de avaliação descritos no item 3.2. deste Edital.

4.2. A pontuação de cada proposta será calculada com base nos critérios definidos e as bolsas serão distribuídas conforme o percentual que cada UA representa no total de pontos somados de toda a instituição.

4.3. O número de bolsas destinado a cada UA será obtido aplicando-se o percentual calculado à quantidade total de bolsas disponíveis, com arredondamento para números inteiros, quando necessário.

4.4. As bolsas não implementadas serão redistribuídas seguindo o mesmo critério do item 3.2 deste Edital, excluindo-se dessa nova distribuição às Unidades que não preencheram integralmente a quantidade de bolsas que lhes foram designadas.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MONITORES

5.1. Após a avaliação do Projeto de Ensino e a definição das bolsas, a UA deverá cadastrar os Planos de Trabalho no Sistema Acadêmico, informando o número de vagas remuneradas e não remuneradas, o dia a hora e os critérios do processo seletivo.

5.2. A definição da quantidade de Planos de Trabalho e dos componentes curriculares vinculados será de responsabilidade da Unidade Acadêmica proponente.

5.3. As disciplinas que disponibilizarem vagas de monitoria no Plano de Trabalho poderão registrar até

dois componentes curriculares e suas equivalências para o processo seletivo, com o intuito de assegurar a atuação contínua do monitor durante todo o ciclo de vigência deste edital.

5.4. A execução do processo seletivo dos monitores será de responsabilidade da UA proponente e dos docentes envolvidos nos componentes curriculares cadastrados no(s) Plano(s) de Atividades.

5.5. Podem se inscrever estudantes de graduação dos *campi* da Região Metropolitana de Goiânia e do Campus Goiás, desde que tenham sido aprovados nos componentes curriculares da monitoria ou tenham realizado o aproveitamento de disciplinas equivalentes.

5.6. O(A) estudante poderá realizar no máximo duas inscrições no processo seletivo.

5.7. A PROGRAD não se responsabiliza por falhas técnicas ou logísticas que impeçam a inscrição no prazo estipulado.

5.8. O processo seletivo poderá ser realizado de forma presencial e/ou utilizando recursos digitais.

5.9. A UA proponente, e conseqüentemente o respectivo Plano de Atividades da monitoria, aplicará os seguintes critérios de seleção, com peso 5 para cada um:

a) prova escrita ou oral;

b) média final do(a) estudante no(s) componente(s) curricular(es).

5.10. Será atribuída nota zero ao(à) discente que não comparecer às avaliações ou que utilizar meios fraudulentos.

5.11. Para aprovação na monitoria, o(a) candidato(a) deve obter nota final maior ou igual a 6,0.

5.12. O cálculo da nota final será feito até a primeira casa decimal, desconsiderando frações menores que 0,05 e arredondando para a decimal superior mais próxima quando os centésimos forem iguais ou superiores a 5.

5.13. Em caso de empate, a ordem de prioridade será:

I - condição de beneficiário das ações afirmativas da universidade;

II - maior média relativa;

III - maior percentual de carga horária integralizada.

5.14. Nos casos excepcionais em que não seja viável a recondução dos monitores entre semestres letivos para determinados componentes curriculares, será permitida a realização de um processo seletivo complementar, no período estabelecido no Apêndice I deste edital.

5.15. O processo seletivo complementar deverá seguir os mesmos critérios e termos descritos no item 5 deste Edital.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A UA proponente divulgará o resultado preliminar, conforme as vagas e critérios de classificação em canais oficiais (site, mural, e-mail institucional etc.).

6.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar em até 48h a contar da data de divulgação do resultado preliminar, exclusivamente via e-mail, conforme indicado no Plano de Trabalho da monitoria.

6.3. A divulgação do resultado final, após julgamento dos recursos, deverá ser feita em canais oficiais da UA, conforme prazo definido no Apêndice I deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS MONITORES

7.1. A UA proponente convocará os(as) selecionados(as) via Sistema Acadêmico, conforme prazo definido no Apêndice I deste Edital.

7.2. A bolsa de monitoria será concedida ao(à) estudante selecionado(a) na ordem de classificação e observado o número de vagas.

7.3. O(a) estudante bolsista receberá R\$700,00 mensais.

7.4. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra bolsa acadêmica, exceto a Bolsa de Assistência Estudantil.

7.5. Os(as) selecionados(as) devem aceitar a monitoria via Sistema Acadêmico em até 48h da publicação do resultado final.

7.6. O(a) monitor(a) que não desejar a bolsa deve manifestar recusa, via Sistema Acadêmico, até 48h da publicação do resultado final.

7.7. Os(as) selecionados(as) que não aceitarem a monitoria serão eliminados(as) do processo seletivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

8.1. São atribuições do(a) monitor(a):

a) desenvolver o Plano de Trabalho;

b) auxiliar os(as) estudantes, em especial os(as) que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os(as) estudantes com deficiência no ensino superior ou na educação básica do CEPAE;

c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) preencher no Sistema Acadêmico o relatório final de monitoria;

f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no Sistema Acadêmico.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

9.1. São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

a) orientar o(a) monitor(a) na execução das atividades, discutindo as questões práticas e teóricas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;

b) acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades de monitoria e a frequência do monitor;

c) informar à Coordenação de Programas e Projetos da Graduação da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial o não cumprimento das atividades e frequência do monitor;

d) validar relatórios finais e de desligamento, que serão submetidos pelos monitores, via Sistema Acadêmico.

10. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA

10.1. O(a) coordenador(a) do Plano de Trabalho deverá acompanhar e supervisionar a execução das atividades dos monitores, assegurando a qualidade do trabalho e o cumprimento das responsabilidades atribuídas aos monitores e aos orientadores.

10.2. O monitor deve realizar todas as suas atividades sob supervisão direta do professor orientador, sem substituir o docente nas aulas ou avaliações.

10.3. O formato e controle da frequência da monitoria serão definidos pela UA.

10.4. A monitoria não gera vínculo empregatício com a universidade.

10.5. O horário da monitoria não pode prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

10.6. O monitor será desligado do Programa de Monitoria da UFG nos seguintes casos:

I. não cumprir as atribuições previstas no item 8.1 deste Edital;

II. não comparecer por três vezes consecutivas a compromissos previamente assumidos, sem justificativa;

III. da integralização de seu curso, devendo ocorrer o desligamento ao término do último semestre letivo

de vínculo do estudante.

10.7. Em caso de desligamento ou desistência do monitor, a substituição será feita de acordo com os seguintes critérios.

a) A convocação do(a) candidato(a) subsequente na lista dos(as) classificados(as) na seleção realizada na disciplina, desde que este(a) atenda aos demais critérios deste edital; só poderão ocorrer duas substituições no semestre letivo.

b) Não havendo outros discentes classificados na disciplina, conforme alínea “a”, é facultada a convocação de discente classificado(a) em outra disciplina do Plano de Trabalho da monitoria.

10.8. O(A) monitor(a) deverá apresentar um trabalho sobre suas atividades na Mostra da Monitoria/CONPEEX.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. Será concedido Certificado de Monitoria ao(à) estudante que concluir a monitoria com cumprimento das obrigações previstas neste Edital, via Sistema Acadêmico.

11.2. O(A) estudante deve preencher o relatório final para a elaboração do certificado.

11.3. O(A) professor(a) orientador(a) deve validar o relatório no Sistema Acadêmico.

11.4. O certificado distinguirá entre monitoria remunerada e voluntária.

11.5. A validação dos relatórios finais e de desligamento é imprescindível para a certificação e para a participação em futuros editais de Monitoria.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Resoluções CEPEC/UFG nº 1693 e 1692, de 10 de setembro de 2021, pelas Unidades Acadêmicas e Comissão Institucional do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação/PROGRAD.

Israel Elias Trindade
Pró-Reitor de Graduação

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DETALHADO

| Datas | Atividades | Responsáveis |
|----------------|--|---|
| 27/01/2025 | Publicação do edital | Comissão Institucional do Programa de Monitoria/PROGRAD |
| Até 13/03/2025 | Período para a elaboração do Projeto de Ensino com monitoria e aprovação pelo Conselho Diretor | Unidade Acadêmica proponente |

| | | |
|--|--|--|
| Até 13/03/2025 | Prazo para submissão do Projeto de Ensino com monitoria no site oficial da PROGRAD | Unidade Acadêmica proponente |
| 14/03/2025 | Homologação das propostas inscritas para o Edital | PROGRAD |
| 17/03 a 20/03/2025 | Análise dos Projetos de Ensino quanto à conformidade e ao mérito | Comissão Avaliadora do Programa de Monitoria/PROGRAD |
| 21/03/2025 | Divulgação do resultado preliminar da avaliação de mérito e distribuição das bolsas | Comissão Avaliadora do Programa de Monitoria/PROGRAD |
| Até 25/03/2025 | Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar e distribuição das bolsas | Unidade Acadêmica proponente |
| 26/03/2025 | Publicação do resultado final da avaliação de mérito e distribuição das bolsas | Comissão Avaliadora do Programa de Monitoria/PROGRAD |
| Até 31/03/2025 | Cadastro dos Planos de Trabalho vinculados ao Projeto de Ensino | Unidade Acadêmica proponente |
| Até 01/04/2015 | Prazo para a PROGRAD colocar em execução os Planos de Trabalho em conformidade com o edital | PROGRAD |
| A partir da mudança de <i>status</i> dos Planos de Trabalho até 06/04/2025 | Cadastro das informações do Processo Seletivo referentes aos componentes curriculares no sistema SIGAA. | Unidade Acadêmica proponente |
| A partir do cadastro do Processo Seletivo até 06/04/2025 | Divulgação do processo seletivo e das vagas de monitoria pela Unidade Acadêmica | Unidade Acadêmica proponente |
| A partir do cadastro do Processo Seletivo até 06/04/2025 | Inscrição no processo seletivo via Sistema Acadêmico | Discentes |
| 07/04 e 08/04/2025 | Aplicação das avaliações conforme o Plano de Atividades da monitoria | Unidade Acadêmica proponente |
| 09/04/2025 | Divulgação do resultado preliminar em canais oficiais da Unidade Acadêmica (site, mural etc.) | Unidade Acadêmica proponente |
| Até 11/04/2025 | Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar (recurso via e-mail, conforme indicado no Plano de Atividades) | Discentes |
| 14/04/2025 | Divulgação do resultado dos recursos em canais oficiais da Unidade Acadêmica | Unidade Acadêmica proponente |
| 14/04/2025 | Divulgação do resultado final no Sistema Acadêmico e convocação dos discentes aprovados | Unidade Acadêmica proponente |

| | | |
|-----------------------------|--|--|
| Até 16/04/2025 | Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via Sistema Acadêmico | Discentes |
| 15/04 a 19/04/2025 | Período para reunião de acolhimento dos novos monitores | Monitores e Professores orientadores |
| 15/04 a 15/07/2026 | Período de realização das atividades da monitoria | Monitores e Professores orientadores |
| Novembro e dezembro de 2025 | Processo seletivo complementar para casos excepcionais | Unidade Acadêmica proponente |
| Novembro/2025 | Avaliação dos resultados parciais do Programa/Mostra da Monitoria/22º CONPEEX | PROGRAD, Monitores e Professores orientadores |
| 09/07 a 15/07/2026 | Período para reunião de autoavaliação | Coordenadores, Professores orientadores e Monitores |
| 09/07 a 15/07/2026 | Período de envio do relatório final | Monitores |
| Até 15/08/2026 | Validação do relatório final | Professores orientadores |
| A partir da validação | Emissão do certificado pelo(a) discente | Monitores |
| 15/07 a 31/07/2026 | Período de avaliação do Programa | PROGRAD |



Documento assinado eletronicamente por **Israel Elias Trindade, Pró-Reitor**, em 27/01/2025, às 05:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5066834** e o código CRC **7E3E000A**.

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE ENSINO COM MONITORIA

ATENÇÃO!

Este modelo foi adaptado com sugestões específicas para a elaboração de **Projetos de Ensino com monitoria**, sendo importante ressaltar que deve ser elaborado **um único projeto por Unidade Acadêmica**.

Este modelo não se aplica a outras modalidades de projetos de ensino, como os de tutoria ou desenvolvimento acadêmico.

O documento está em formato Word para orientar a redação, mas o projeto deve ser elaborado diretamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme as orientações do Manual da Monitoria e do Edital PROGRAD.

Após o preenchimento e assinatura do documento no SEI, o mesmo deve ser apreciado e aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica responsável.

Para mais informações, acesse o tutorial disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1KfotLat2M7TtflLy2uUnblYvh6AQICb2q/view>.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: monitoria.prograd@ufg.br.

Atenciosamente,

Coordenação do Programa de Monitoria Acadêmica - DADD/PROGRAD

Projeto de Ensino

Identificação do Projeto de Ensino

- **Título** (*quantidade máxima de 240 caracteres*):
- **Unidade(s) Acadêmica(s) ou Órgão(s) Suplementar(es)** (*selecionar a UA responsável pelo Projeto de Ensino*):
- **Coordenador(a) do Projeto** (*indicar o nome da pessoa responsável pelo Projeto de Ensino*):
- **Tipo de Projeto de Ensino:**
(*Descreva os tipos de ações a serem realizadas para o apoio pedagógico aos estudantes*)
 - *Uso de metodologia participativa*
 - *Tecnologia assistiva*
 - *Vivência pedagógica*
 - *Dinâmica de ensino*
 - *Estudo de caso*
 - *Elaboração de materiais didáticos*
 - *Ações para reduzir a evasão, com foco em componentes curriculares básicos e com altas taxas de reprovação.*
 - *Tecnologias e metodologias pedagógicas inovadoras*
 - *Suporte pedagógico a estudantes com deficiências, surdos, ou com transtornos como o TEA.*
 - *Apoio a grupos vulneráveis, como pessoas negras, LGBTQIA+, indígenas, quilombolas, migrantes, mulheres mães, pessoas trans, idosas, entre outros.*
 - *Colaboração com outras UAs e UAEs e entre diferentes áreas do conhecimento para melhorar o processo de ensino-aprendizagem.*
 - *Integração a outras ações institucionais, como o Programa de Tutoria Acadêmica (PTA)*
 - *Outra ação focada na aprendizagem: _____*

Informações Gerais

1. **O Projeto prevê a participação de monitores(as)?** (*remunerados(as) e/ou voluntários(as)*)
 - Sim
 - Não
2. **O Projeto conta com financiamento?** (*A remuneração de monitores(as) não conta como financiamento*)
 - Sim
 - Não

Estudantes Atendidos(as)

- **Descrição** (quantidade máxima de 500 caracteres):
(Informe a quantidade total prevista de monitores (voluntários + remunerados), a quantidade prevista e as características dos(as) estudantes que serão atendidos(as) - Unidade Acadêmica de origem, Curso, componente curricular cursado, grupos pertencentes, especificidades, etc.)

Justificativa/Referencial Teórico

(quantidade máxima de 2500 caracteres)

(Deve-se apresentar o cenário atual relacionado à proposta do projeto, destacando as necessidades ou problemas que justificam sua realização. É importante demonstrar a relevância da proposta para o público-alvo, para a UA e, possivelmente, para a sociedade, evidenciando como ela atende a demandas específicas. Além disso, deve-se embasar teoricamente a proposta, utilizando dados de diagnósticos internos da UA e referências que sustentem sua pertinência e viabilidade. Por fim, é essencial apontar os impactos esperados, destacando os benefícios para o ensino-aprendizagem e para os envolvidos, demonstrando como o projeto contribuirá para o alcance dos objetivos do projeto. A redação deve ser clara, objetiva e fundamentada).

Datas do Projeto

- **Data Inicial:** // _____
- **Data Final:** // _____ (deve ser posterior à data de encerramento do Edital PROGRAD)

Objetivos

1. **Objetivo Geral** (quantidade máxima de 4000 caracteres):

(Ex. Potencializar o desempenho acadêmico dos estudantes por meio da participação de monitores(as) em atividades pedagógicas, oferecendo suporte acadêmico contínuo e promovendo a interação entre discentes e docentes.)

2. **Objetivos Específicos** (quantidade máxima de 4000 caracteres):

(Ex. Reduzir a evasão em componentes curriculares básicos, com foco em disciplinas com altas taxas de reprovação, por meio do apoio acadêmico.

Incorporar tecnologias e metodologias pedagógicas inovadoras no ensino de componentes curriculares essenciais, visando aumentar o engajamento dos estudantes.

Oferecer suporte pedagógico especializado a estudantes com deficiências, surdos ou com transtornos como o TEA, garantindo adaptações necessárias para o aprendizado.

Apoiar grupos vulneráveis, como pessoas negras, LGBTQIA+, indígenas, quilombolas, migrantes, mulheres mães, pessoas trans e idosas, por meio de ações inclusivas e acolhedoras.

Fomentar a colaboração entre diferentes Unidades Acadêmicas (UAs) e Unidades Acadêmicas Especiais (UAEs), promovendo a integração interdepartamental no processo de ensino-aprendizagem.

Integrar o projeto com outras ações institucionais, como o Programa de Tutoria Acadêmica (PTA), para reforçar o acompanhamento acadêmico dos estudantes.)

Metodologia

(quantidade máxima de 3000 caracteres)

(Descrever o conjunto de estratégias, ações e recursos que serão utilizados para alcançar os objetivos do projeto. Nela, devem ser detalhadas as atividades que serão realizadas, o modo de implementação de cada uma delas e a forma como serão conduzidos os processos pedagógicos, sempre com foco nos resultados desejados.)

Forma de Avaliação do Projeto de Ensino

(quantidade máxima de 1000 caracteres)

(Descrever como será feito o monitoramento do progresso dos monitores, com a análise do impacto das ações pedagógicas no desempenho acadêmico e na integração entre os estudantes e docentes. A avaliação deve ser contínua, permitindo ajustes durante a execução do projeto para garantir sua efetividade.)

Cronograma

(quantidade máxima de 4000 caracteres)

Referências

(quantidade máxima de 4000 caracteres)

Colaboradores(as) do Projeto

1. Colaboradores(as) Servidores(as) da UFG (Docentes/Técnicos(as) Administrativos(as))

(Informe nome completo, SIAPE e Unidade. A ausência de dados pode impedir o registro):

- Nome:
- SIAPE:
- Unidade:

2. Colaboradores(as) Estudantes da UFG (Educação Básica/Graduação/Pós-Graduação) *(os estudantes aqui incluídos não serão certificados como monitores)*

(Informe nome completo, nível de formação, matrícula e unidade. A ausência de dados pode impedir o registro):

- Nome:
- Nível de Formação:
- Matrícula:
- Unidade:

3. Colaboradores(as) Externos(as)

(Informe nome completo, CPF e instituição. A ausência de dados pode impedir o registro):

- Nome:
 - CPF:
 - Instituição:
-

ANEXO II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA MONITORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA XXXX

PLANO DE TRABALHO DA MONITORIA

Projeto de Ensino: XXXXX
Coordenador(a) do Projeto de Ensino: XXXX
Nº do Processo SEI: XXXX
Coordenador(a) do Plano de Trabalho: XXXX

Este Plano de trabalho destina-se a descrição das atividades de monitoria propostas no projeto de ensino XXXXXXXXXXXX e também os critérios para a seleção dos **estudantes dos cursos de graduação** para o desenvolvimento de atividades de monitoria no período **letivo de 202X/X a 202X/X**, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 1693, de 10 de setembro de 2021.

ATIVIDADES DE MONITORIA

A carga horária destinada às atividades para **cada monitoria é de 12 (doze) horas** semanais e poderá ser concedida em duas modalidades de monitoria, sendo:

a)XX vagas de monitoria remunerada: o monitor receberá uma bolsa mensal. Edital a ser publicado pela Comissão de Monitoria da Região Metropolitana de Goiânia estabelecerá os valores e período de vigência.

b)XX vagas de monitoria voluntária: o monitor não receberá bolsa.

Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas e modalidade de monitoria, critérios de seleção e descrição das atividades estão apresentados a seguir:

| COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) VINCULADO(S) DO 1º SEMESTRE - CÓDIGO: | COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) VINCULADO(S) DO 2º SEMESTRE - CÓDIGO: | ORIENTADOR(A) | Nº DE VAGAS /NATUREZA | CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES DA SELEÇÃO: |
|--|--|---------------|--------------------------------|--|
| Saúde, Família e Comunidade I - IPT0109 | Saúde, Família e Comunidade II - IPT0110 | XXXXXXXXXX | XX remunerada XX voluntária | <p>a) Prova escrita específica; ou</p> <p>b) Prova oral ou sinalizada específica;</p> <p>e</p> <p>d) Média final obtida pelo(a) estudante no(s) componente(s) curricular(es);</p> <p>Informar o conteúdo da avaliação e solicitar que o ESTUDANTE envie extrato acadêmico para o e-mail xxxx@ufg.br até dia XX/XX/202X (último dia de inscrições - essa data varia de acordo com o edital).</p> <p>Informar sobre horário e local da prova.</p> <p>Critérios de desempate de acordo com o Edital publicado pela PROGRAD.</p> |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA:

Aqui o(a) coordenador(a) do Plano de Trabalho deverá apresentar de forma detalhada as atividades **previstas no Projeto de Ensino** a serem realizadas pelo monitor(a). Algumas ações que podem ser indicadas (indicar somente as ações que, de fato, serão realizadas):

1. Participar de reuniões com o(a) professor(a) orientador(a) para planejar estratégias de suporte aos estudantes e avaliar as atividades de monitoria;
2. Auxiliar/acompanhar o(a) professor(a) durante as aulas teóricas e práticas;
3. Auxiliar na organização de trabalhos e eventos acadêmicos, como seminários, cursos, debates e sessões de estudo;
4. Auxiliar na orientação de estudantes em trabalhos e eventos acadêmicos, como seminários, cursos, debates e sessões de estudo;
5. Desenvolver materiais de apoio pedagógico utilizando tecnologias e metodologias inovadoras, conforme orientado pelo(a) professor(a);
6. Realizar plantões de dúvidas presenciais ou virtuais para apoiar estudantes no entendimento de conteúdos desafiadores relacionados ao componente curricular;
7. Adaptar materiais e atividades para atender estudantes com deficiências, surdos ou com transtornos como o TEA, garantindo acessibilidade e inclusão;
8. Organizar e conduzir monitorias para estudantes, com foco em reduzir a evasão escolar em componentes curriculares básicos;
9. Auxiliar estudantes em disciplinas com altas taxas de reprovação, fornecendo suporte acadêmico individual ou em grupo;
10. Promover ações de acolhimento e suporte direcionadas a grupos vulneráveis, como pessoas negras, LGBTQIA+, indígenas, quilombolas, mulheres mães e outras populações em situação de vulnerabilidade;
11. Auxiliar no desenvolvimento de atividades síncronas e assíncronas em ambientes virtuais de aprendizagem;
12. Fomentar a integração entre diferentes turmas e cursos, promovendo trocas de conhecimento em colaboração com outras monitorias e programas institucionais;
13. Participar de eventos científicos ou de formação pedagógica relacionados à área de monitoria, como o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEEX) da UFG;
14. Documentar e reportar periodicamente o progresso das atividades realizadas, contribuindo para o monitoramento e avaliação do projeto de ensino.

| HORÁRIO DAS ATIVIDADES | | | | | |
|------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Período | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira |
| Matutino | | | | | |
| Vespertino | | | | | |
| Noturno | | | | | |

Repetir o quadro acima para cada uma das disciplinas do projeto, com as características específicas da sua seleção e plano de trabalho.

Informações sobre este plano de trabalho, publicação de resultados, interposição de recursos ao processo seletivo, convocação dos selecionados, aceite e recusa da monitoria serão publicados no site da **Unidade Acadêmica** (www.xxxx.ufg.br) e em..., conforme Edital publicado pela Comissão de Monitoria da Região Metropolitana de Goiânia.

Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: xxxx@ufg.br.

Nome do(a) coordenador(a) do Projeto

**ANEXO III -
FLUXO DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE MONITORIA ACADÊMICA**

